



# Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

## =LEI Nº 2.915 DE 28 DE JANEIRO DE 2020=

*Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria – SESI, para a implantação da metodologia do “Sistema SESI-SP” de ensino nas escolas municipais do município de Palmital/SP, e dá outras providências.*

**JOSÉ ROBERTO RONQUI, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio e posteriores termos aditivos com o Serviço Social da Indústria – SESI-SP, objetivando estabelecer cooperação técnica e financeira, para a implantação de sistema de ensino e atividades complementares nas escolas municipais de Palmital.

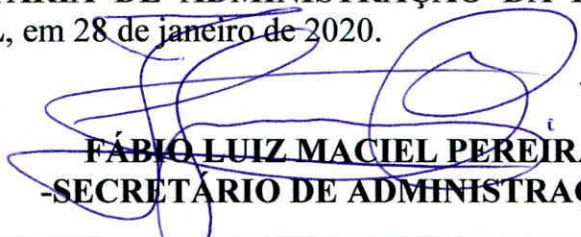
**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 28 de janeiro de 2020.

  
**JOSÉ ROBERTO RONQUI**  
**-PREFEITO MUNICIPAL-**

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 28 de janeiro de 2020.

  
**FÁBIO LUIZ MACIEL PEREIRA**  
**-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-**